



TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado Padre Pedro Baldissera, datado de 22/03/2023, ao Requerimento **RQS/0876/2023**, do Deputado Fabiano da Luz, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0010.3/2020**, que "Dispõe sobre o fornecimento de alimentos orgânicos na alimentação escolar nas unidades educacionais públicas no Estado de Santa Catarina.", de autoria do Deputado Fabiano da Luz.

Florianópolis, 10/04/2023.

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação

